

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE FORNECEDORES

COD.GRC.002.Rev1



# ÍNDICE

MENSAGEM DO CEO .....	3
NOSSA MISSÃO .....	4
APLICABILIDADE E PROPÓSITO DESTES CÓDIGOS .....	5
NOSSO COMPROMISSO COM OS FORNECEDORES .....	6
ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS .....	6
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	7
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	8
SEGURANÇA É UM VALOR INEGOCIÁVEL .....	8
DIREITOS HUMANOS.....	10
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....	11
CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO .....	12
CONFLITO DE INTERESSES .....	12
OFERTAS DE PRESENTES E HOSPITALIDADES .....	13
CONCORRÊNCIA DESLEAL.....	13
AUDITORIA .....	14
CANAL DE ÉTICA.....	14
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO 1 .....	16

# MENSAGEM DO CEO

Prezado Fornecedor,

Apresentamos aqui o nosso Código de Conduta do Fornecedor da SISTAC. Ele tem por objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a SISTAC e seus fornecedores. Neste Código de conduta estão definidos de forma clara os Valores defendidos pela SISTAC e, também, quais práticas são repudiadas e, portanto, que devem ser evitadas e combatidas.

A Ética é um valor fundamental para a SISTAC e para suas relações com Clientes, Parceiros e Entidades Governamentais. A atuação, crescimento e sustentabilidade da SISTAC sempre foram e serão pautados pela Ética, Integridade e Correção.

Acreditamos que nossos valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características. Estes valores, refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores

Nesse contexto, o presente documento contém os princípios, valores e diretrizes que guiam a relação entre a SISTAC e seus fornecedores, refletindo os elevados padrões de integridade da companhia e o que é esperado da sua cadeia de suprimentos.

O aceite a este Código de Conduta, é muito importante para a manutenção das nossas relações comerciais e todas conquistas que obtivemos até hoje e para aquelas que ainda conquistaremos.



**Ricardo Vezo**

*Diretor Presidente*

# NOSSA MISSÃO

Temos um histórico admirável e somos reconhecidos pela qualidade, seriedade e honestidade com a qual trabalhamos e também nos relacionamentos com a sociedade (incluindo nossos parceiros, fornecedores e clientes). Queremos continuar a ser essa referência.

Nossa missão é prover soluções de Engenharia em Inspeção, Manutenção e Reparo emerso e submerso no mercado de Óleo & Gás no Brasil, buscando a integridade e o aumento da vida útil dos ativos de nossos clientes, por meio de segurança, qualidade, sustentabilidade e ética.

Para cumprirmos essa missão, precisamos estar atentos na melhoria contínua dos nossos processos internos, dos nossos comportamentos e das nossas motivações. Nossos atos precisam retratar fielmente nossos valores e a forma com a qual queremos ser reconhecidos.

Precisamos manter o sentimento de dono que temos e, por isso, não desperdiçar os recursos que temos disponíveis (sejam eles humanos, financeiros ou tecnológicos), mas concentrar nossos esforços para agir de forma correta e eficiente. Devemos agir dessa mesma forma com nossos clientes.

Assumimos pessoalmente os nossos resultados e buscamos eficiência em nossas práticas. Esconder qualquer comportamento, atribuir a culpa ou responsabilidade e outros (quando for nossa) é inaceitável.



# APLICABILIDADE E PROPÓSITO DESTE CÓDIGO

Este Código aplica-se a todos os fornecedores, independentemente de serem residentes ou não no Brasil, incluindo suas coligadas e controladas, que estejam envolvidos em processos negociais com a SISTAC tais como: cotações, pré-qualificações e procedimentos de contratação direta, bem como aqueles que celebrem com a SISTAC instrumentos jurídicos em virtude de tais processos, independentemente de se tratar de contrato ou outro instrumento.

A aceitação do Código é um pré-requisito para a homologação dos fornecedores e prestadores de serviços, assim como em todos os contratos de fornecimento firmados com a SISTAC. Ao aceitar, o Fornecedor ou parceiro afirma o seu compromisso de que todo o seu funcionamento está sujeito às disposições presentes neste Código.

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento e indicação restritiva em bases de dados de acesso público.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco.

Entendemos que agir de forma correta faz parte dos Valores da SISTAC e, sendo assim, a transparência é requisito essencial para qualquer parceria de sucesso.

Portanto, todos os nossos parceiros devem atuar com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração, além de ter clareza e transparência nas informações prestadas, comprometendo-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas, como jurídico-fiscais, econômico financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras.

# NOSSO COMPROMISSO COM OS FORNECEDORES

A SISTAC prima pela excelência na execução de suas atividades e tem como pilar a construção de relações éticas, saudáveis, transparentes, sustentáveis e seguras.

Nesse contexto a Companhia se identifica com empresas que respondem às expectativas quanto ao respeito aos seus valores e que interagem para melhorar a performance e competitividade. Por isso, nossos processos de habilitação e contratação são feitos de forma justa, competitiva e transparente, para que tenhamos ao nosso lado parceiros comprometidos com a ética, com a geração de valor e com o desenvolvimento sustentável.

## ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

A relação com os fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente, por isso os fornecedores que possuem contrato de fornecimento de bens ou de prestação de serviços com a SISTAC devem:

- ▶ Executar o instrumento jurídico rigorosamente de acordo com a lei e com as cláusulas e condições nele previstas e em observância a este Guia, ao Código de Ética e demais normas aplicáveis;
- ▶ Compartilhar nosso compromisso com a geração de valor de forma ética e transparente, adotando as melhores práticas de mercado;
- ▶ Utilizar adequadamente, conforme a boa prática da indústria e nos termos previstos no instrumento jurídico, os bens, produtos e/ou instalações da SISTAC cedidos para a realização de suas atividades.

Qualquer alteração contratual, solicitada por ambas as partes deve ser autorizada e negociada com a área de Suprimentos da SISTAC.

# SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A SISTAC cuida para que todas as suas informações corporativas sejam devidamente protegidas – não só pelo segredo industrial, mas pela proteção de informações de seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. Entendemos como informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação, não se limitando a essas:

- ▶ Dados técnicos e comerciais;
- ▶ Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- ▶ Planejamento de projetos ou comercial;
- ▶ Resultados de pesquisas;
- ▶ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ▶ Informações de contrato comercial;
- ▶ Relatórios de nossos clientes;
- ▶ Informações relacionadas aos ativos de nossos clientes;
- ▶ Imagens obtidas enquanto estamos prestando serviços aos clientes, seja no ativo do cliente ou de nossos parceiros;
- ▶ Plano de Negócios de nossos fornecedores, prestadores de serviços e clientes;
- ▶ Sistemas e programas; e
- ▶ Informações sobre preços;

É dever de nossos fornecedores e parceiros: Gerenciar informações obtidas durante o relacionamento com a SISTAC somente com nossa autorização, ou por exigência legal.

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever do fornecedor e parceiros garantir a sua conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como observar as diretrizes presentes neste código.

Para tanto, são deveres de todos os parceiros:

Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos, e desde que previsto em uma das hipóteses legais descritas no art. 7º ou 11 da LGPD e demais legislações vigentes sobre tratamento de dados pessoais;

Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de sua atividade antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento previsto no art. 5º, X da LGPD;

No uso dos equipamentos e recursos da SISTAC não deve haver expectativa de privacidade, podendo a SISTAC ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos, desde que com fundamento na legislação vigente.

Caso surjam dúvidas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados pela SISTAC, o fornecedor poderá enviar e-mail para: [etica@sistac.com.br](mailto:etica@sistac.com.br).

# SEGURANÇA É UM VALOR INEGOCIÁVEL

Consideramos a vida sempre em primeiro lugar.

Portanto, não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva.

Zelamos pela segurança dos nossos colaboradores, clientes e parceiros, bem como pela preservação do meio ambiente. Não medimos esforços para que todos os procedimentos e equipamentos sejam cuidadosamente adquiridos.

A SISTAC não prestará serviços que não estejam em estrita conformidade com as normas e leis vigentes, bem como com seus procedimentos e políticas.

Portanto, convidamos a todos os nossos parceiros a unir forças e assumir esse compromisso, assim, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em





saúde e segurança. Os fornecedores devem:

- ▶ Garantir a todos os seus colaboradores e terceiros um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- ▶ Atender às leis e à regulamentação de Saúde e Segurança do Trabalho.
- ▶ Manter válidas todas as suas licenças, autorizações e permissões de funcionamento.
- ▶ Ter políticas e procedimentos formais de segurança em vigor.
- ▶ Oferecer a infraestrutura e os equipamentos de segurança necessários.
- ▶ Atender às normas e aos procedimentos de Segurança e Saúde da SISTAC, quando estiverem em nossas unidades.
- ▶ Identificar e gerir adequadamente os riscos de saúde, segurança e o meio ambiente, associados às suas operações.
- ▶ Incentivar e reportar os incidentes, quase acidentes e situações ou condições perigosas.

É vedado o uso de drogas ilegais, uso indevido de medicamentos controlados, uso de álcool ou qualquer substância que afete negativamente a capacidade de trabalhar com segurança dentro das instalações da Sistac, bem como, o porte de arma, explosivos e/ou materiais perigosos podendo constituir em falta grave por parte do fornecedor ou parceiro, gerando justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviços.

Não há qualquer justificativa para a exposição de nossos colaboradores e parceiros de negócios a um risco adicional às suas funções e não prestaremos serviços que não estejam em estrita conformidade com nossos procedimentos e políticas.

O resultado e a performance da Sistac não são mais importantes do que a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores e parceiros. Por isso, todas as ações e medidas que visem a preservação deste valor deverão ser adotadas e respeitadas.

# DIREITOS HUMANOS

O maior patrimônio da SISTAC são as pessoas e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos colaboradores, independentemente da posição hierárquica. Mais ainda, é fruto da confiança que temos uns nos outros.

O respeito ao próximo é uma premissa básica da SISTAC e levado extremamente a sério. Portanto, comportamentos que afetem a dignidade de qualquer pessoa, como assédio moral, assédio sexual, ou qualquer forma de discriminação, seja por sexo, identidade de gênero, orientação sexual, origem, situação familiar, religião ou idade, ou até mesmo qualquer desigualdade em oportunidades profissionais aos colaboradores ou nos processos de recrutamento, são totalmente vedados e não são tolerados pela companhia.

O fornecedor se compromete a respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (“Princípios Orientadores”) e no Decreto nº 9.571 de 21 de novembro de 2018 e demais legislações aplicáveis.

Além disso, tomará todas as medidas razoáveis para assegurar que, além de si, a sua própria cadeia de suprimentos esteja livre dos atos abaixo definidos:

## **Condições de trabalho:**

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração, benefícios e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista vigente.

## **Diversidade:**

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

## **Inclusão de pessoas com deficiência:**

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade,

comunicação adequada, entre outros).

## **Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo:**

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela SISTAC. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

## **Equidade de gênero:**

A SISTAC acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

# **MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

A SISTAC tem o compromisso de conduzir seus negócios de modo a proteger o meio ambiente, de forma compatível com o equilíbrio das necessidades ambientais e econômicas das comunidades nas quais opera.

A qualidade ambiental das nossas atividades, é fator fundamental para a sustentabilidade dos negócios e, para tanto, trabalhamos para manter a cadeia produtiva em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, alinhados aos nossos compromissos, os fornecedores devem:

- ▶ Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- ▶ Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- ▶ Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes.

- ▶ Reduzir ou eliminar os resíduos e assegurar a utilização sustentável e eficiente dos recursos.
- ▶ Evitar ativamente qualquer dano ambiental ou impacto negativo nas comunidades onde opera.

# CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO

A SISTAC não tolera o uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios.

Os fornecedores da SISTAC estão proibidos de doar, prometer doar, oferecer a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar, direcionar ou de alguma forma trazer algum sentimento de favorecimento ou inclinação que possa favorecer a SISTAC ou algum colaborador.

Assim, qualquer oferta de dinheiro, presentes, refeições, despesas de viagens, empréstimos, ofertas ou promessa de emprego que esteja em desacordo com as políticas da SISTAC, devem ser imediatamente negadas e comunicadas à Área de Ética.

Mesmo que os comportamentos não sejam ilegais, serão inaceitáveis se afrontarem este Código e as políticas internas da SISTAC.

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação nacional, e as que se aplicam às operações da SISTAC.

# CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material, ou não, em favor próprio ou de terceiros, incluindo cônjuges, parentes consanguíneos por linha reta de ascendência ou descendência ou por relação colateral e parceiros de união estável com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Situações em que o melhor interesse da SISTAC pode ser comprometido em função de um interesse pessoal são situações de conflito de interesses.

Os Fornecedores deverão declarar antecipadamente, através do formulário a ser disponibilizado pela SISTAC no ato do cadastro, a existência de qualquer situação que seja considerada conflito de interesses entre eles e qualquer funcionário, colaborador ou procurador da SISTAC.

Todos devemos divulgar qualquer real ou aparente conflito de interesses para evitar qualquer vantagem indevida e o dano à nossa reputação.

## **OFERTAS DE PRESENTES E HOSPITALIDADES**

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da SISTAC.

Quaisquer dúvidas, contatar a área de Ética através do endereço eletrônico [etica@sistac.com.br](mailto:etica@sistac.com.br).

## **CONCORRÊNCIA DESLEAL**

A SISTAC preza pela concorrência livre e leal, adotando a ética e a integridade como princípios neste relacionamento e exige que seus fornecedores tenham a mesma conduta.

Além disso, acredita que todas as instituições do mercado devem ser tratadas com o mesmo respeito e não admite as seguintes práticas:

- ▶ Realizar atos de espionagem empresariais;
- ▶ Apresentar propostas e preços com origem em situações de não conformidade com a legislação (fiscal, trabalhista, tributária, etc.);
- ▶ Obter informações dos concorrentes por meios escusos, bem como tecer comentários que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos;

- ▶ Compactuar com a formação de trustes e cartéis, práticas antidumping ou outras ações desleais de comércio, abuso de poder econômico, entre outras; e
- ▶ Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito

## AUDITORIA

A conformidade do Fornecedor com este Código poderá ser auditada por ou em nome da SISTAC. O Fornecedor deverá manter livros, registros e contas precisas, em conexão com os serviços ou produtos fornecidos à SISTAC.

## CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética, disponível aos públicos internos e externos da SISTAC, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código, que possui mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante e lhe permitem acompanhar o andamento de sua denúncia.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade.

**O Canal de Ética pode ser acessado pelo endereço e telefone:**

@ [www.canaldeetica.com.br/sistac](http://www.canaldeetica.com.br/sistac)

☎ 0800 300 4483

# DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes por justo motivo.

O atendimento integral deste código é condição fundamental para a continuidade do contrato e permanência no banco de dados da área de suprimentos para renovação e/ou novas negociações.

Todos os documentos normativos citados neste código são entregues quando da assinatura de contrato e podem ser solicitados a qualquer momento à área de Gestão de Fornecedores da SISTAC.

# ANEXO 1

## Fornecedor(a)

### Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

Este Formulário aplica-se a todos os fornecedores, independentemente de serem residentes ou não no Brasil, incluindo suas coligadas e controladas, que estejam envolvidos em processos negociais com a SISTAC tais como: cotações, pré-qualificações e procedimentos de contratação direta, bem como aqueles que celebrem com a SISTAC instrumentos jurídicos em virtude de tais processos, independentemente de se tratar de contrato ou outro instrumento. Portanto, todos os nossos parceiros devem responder às perguntas abaixo de forma completa e com cautela e transparência, bem como informar eventuais especificidades que não estejam enumeradas nos tópicos de respostas.

#### Informações Importantes:

1. Entende-se por **\*FAMILIAR**: Pai, mãe, padrasto, madrasta, sogro, sogra, genro, nora, filhos(as), enteados(as), avós, netos(as), bisnetos, irmãos(ãs), sobrinhos e tios, cônjuge ou companheiro(a), por consanguinidade ou afinidade;
2. Entende-se por **\*\*AGENTE PÚBLICO**: Agente político, servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública;
3. Entende-se por **\*\*\*PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**: Agente público que desempenhe ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo;
4. Entende-se por **\*\*\*\*ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**: Qualquer departamento, agência ou repartição do governo legislativo, executivo, judiciário ou militar, incluindo, por exemplo, IBAMA, INEA, Marinha, Tribunal do Trabalho e Empresas pertencentes ou controladas pelo governo, incluindo, por exemplo, BNDES, Caixa e, Petrobras;

Caso a sua empresa se enquadre em alguma dessas situações, favor preencher as informações abaixo conforme o(s) caso(s) aplicável(is):



1. Nome da Empresa (Pessoa Jurídica) ou nome completo (Pessoa física):

2. CNPJ (Pessoa Jurídica) Ou CPF (Pessoa física):

3. Nome do Responsável:

4. E-mail:

5. Telefone (Inserir DDD - somente números, sem pontos e traços):

6. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria (ou Familiar\*) possui relacionamento próximo/parentesco com sócios/diretores da SISTAC?

Sim (  )      Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

7. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria (ou Familiar\*) possui relação afetiva com indivíduo que trabalha na SISTAC?

Sim (  )      Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

8. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria (ou Familiar\*) possui relação, de qualquer natureza, com alguma empresa concorrente, cliente, contratada ou fornecedora da SISTAC?

Sim (  )          Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

9. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria possui Familiar\* que é Agente Público\*\* e atende às demandas da SISTAC?

Sim (  )          Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

10. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria (ou Familiar\*) é considerada uma Pessoa Politicamente Exposta\*\*\* ou possui relacionamento próximo com uma Pessoa Politicamente Exposta?

Sim (  )          Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

11. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria foi/é filiado a algum partido político, exerceu mandato eletivo ou realizou doações políticas?

Sim (  )          Não (  )

Se sim, favor informar: Nome da pessoa, relação de parentesco, cargo ou posição exercida.

12. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria possui outros negócios de atividades lucrativas com a SISTAC?

Sim ( )          Não ( )

Se sim, descreva outros negócios.

13. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria possui algum outro tipo de conflito de interesses não listado nas opções anteriores?

Descreva outro tipo de conflito de interesses não listado nas opções anteriores.

14. A Direção, sócio, colaborador responsável direto pela parceria não se enquadra em nenhuma das situações que podem vir a ser consideradas um potencial conflito de interesses.

( ) Afirmativa acima está **correta**.

( ) Afirmativa acima está **incorreta**.

Declaro, de pleno conhecimento, que as informações prestadas neste formulário, até a presente data, são verdadeiras, completas e atuais. Caso alguma das informações ou documentos apresentados, em algum momento durante a relação contratual com a SISTAC, for alterado ou não representar a realidade, concordo em comunicar imediatamente a Área de Riscos Corporativos através do e-mail **etica@sistac.com.br**.

Local, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

## CONTROLE DE REVISÃO E EDIÇÃO

Revisão	Data	Sumário da alteração
0	14/04/2022	Emissão inicial
1	17/07/2023	Revisão texto, formatação, e inclusão do termo de Conflito de interesses.

Etapa	Nome	Cargo	Data
Elaborador	Debora Carine Couto Ferreira Rocha	Coordenadora Paralegal	05/07/2023
Consenso	Claudio Hochman	Coordenador de Riscos Corporativos	05/07/2023
	Leonilia Mureli Amaro Nicacio	Coordenadora de Suprimentos	17/07/2023
Aprovador	Philippe Diuana	Diretor de Gente & Gestão, Jurídico e Riscos Corporativos	17/07/2023
Publicação	Pendências SISTAC/ Equipe de Qualidade	SGI - Sistema de Gestão Integrada	17/07/2023



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  
DE FORNECEDORES**

**COD.GRC.002.Rev1**